

ANEXO ÚNICO

Ato Normativo PPA 2019AP000045

REDUÇÃO

Metas Financeiras

U.O.	Prog.	Subação	2016-2019	Alteração	Atualizada	
03001	0930	006777	Administração de pessoal ativo e encargos - TJ	5.883.047.053	10.000.000	5.873.047.053
16084	0708	012020	Saúde e segurança no contexto ocupacional - PC	182.050	61.000	121.050
16091	0706	011918	Gestão do videomonitoramento urbano e das Centrais Regionais de Emergência	43.140.000	1.000.000	42.140.000
16091	0707	013160	Aquisição de equipamentos e serviços - SSP	15.729.832	2.500.000	13.229.832
52002	0900	014252	Encargos com precatórios - EGE	410.000.000	137.000.000	273.000.000
54096	0740	011043	Gestão dos sistemas prisional e socioeducativo	409.550.000	2.000.000	407.550.000
54096	0760	010919	Atendimento social, psicológico, jurídico, pedagógico e saúde ao sistema prisional e socioeducativo	90.000.000	2.000.000	88.000.000
Total			6.851.648.935	154.561.000	6.697.087.935	

SUPLEMENTAÇÃO

Metas Financeiras

U.O.	Prog.	Subação	2016-2019	Alteração	Atualizada	
03001	0930	006780	Administração de pessoal inativo e encargo - TJ	106.134.010	10.000.000	116.134.010
16084	0708	011775	Formação e capacitação do servidor - PC	6.004.022	61.000	6.065.022
16091	0706	013125	Gestão das perícias criminais - IGP	17.660.000	1.000.000	18.660.000
16091	0707	006503	Administração e manutenção dos insumos, materiais e serviços administrativos gerais - SSP	117.175.155	2.500.000	119.675.155
52002	0900	014094	Participação no capital social - SCPAr	3.000	137.000.000	137.003.000
54096	0740	010929	Encargos com estagiários - SJC	3.600.000	2.000.000	5.600.000
54096	0760	010920	Profissionalização dos apenados e adolescentes em conflito com a lei - SJC	3.200.000	2.000.000	5.200.000
Total			253.776.187	154.561.000	408.337.187	

Cod. Mat.: 629408

DECRETO Nº 287, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito suplementar em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2019AN00584, de setembro de 2019, e nos autos do processo nº SEF 14617/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho das seguintes unidades orçamentárias no montante de R\$ 114.622.811,82 (cento e quatorze milhões, seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e onze reais e oitenta e dois centavos), conforme segue:

I – da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte, no valor de R\$ 8.798.759,17 (oito milhões, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos);

II – da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, no valor de

R\$ 3.107.475,00 (três milhões, cento e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais);

III – da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina, no valor de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais);

IV – da Secretaria Executiva de Articulação Nacional, no valor de R\$ 2.479.111,71 (dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, cento e onze reais e setenta e um centavos);

V – da Secretaria de Estado de Comunicação, no valor de R\$ 6.784.653,02 (seis milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dois centavos);

VI – da Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina, no valor de R\$ 40.091,60 (quarenta mil, noventa e um reais e sessenta centavos); e

VII – do Gabinete do Vice-Governador do Estado, no valor de R\$ 3.412.721,32 (três milhões, quatrocentos e doze mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º Por conta da anulação parcial dos recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam suplementados os programas de trabalho das seguintes unidades orçamentárias, conforme segue:

I – da Casa Civil, no valor de R\$ 2.004.847,90 (dois milhões, quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos);

II – do Fundo Financeiro, no valor de R\$ 112.577.872,32 (cento e doze milhões, quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos); e

III – dos Encargos Gerais do Estado, no valor de R\$ 40.091,60 (quarenta mil, noventa e um reais e sessenta centavos), conforme o Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 1º de outubro de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Douglas Borba
Michele Patricia Roncalio

Cod. Mat.: 629410

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

		Anexo I		Decreto	
		Anexo I		Ano Base: 2019	
Ato Normativo	2019AN00584				
Órgão	23000	Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte			
U. O.	23001	Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
000427	31.90.16	0.1.00	27.122.0850	533.491,33	
000427	31.90.11	0.1.00	27.122.0850	4.108.131,53	
000427	31.90.12	0.1.00	27.122.0850	632.561,43	
000427	31.90.13	0.1.00	27.122.0850	693.941,86	
000427	31.90.92	0.1.00	27.122.0850	37.466,70	
000427	31.90.94	0.1.00	27.122.0850	79.040,46	
000427	31.90.96	0.1.00	27.122.0850	23.551,53	
000427	31.91.13	0.1.00	27.122.0850	810.828,94	
000427	33.90.46	0.1.00	27.122.0850	257.290,00	
000427	33.90.92	0.1.00	27.122.0850	14,00	
000427	33.90.93	0.1.00	27.122.0850	6.837,59	
000427	33.91.13	0.1.00	27.122.0850	65.320,47	
000427	33.91.93	0.1.00	27.122.0850	1.577,13	
000427	31.90.11	0.6.62	27.122.0850	36.727,30	
003816	33.90.35	0.1.00	27.122.0900	45.000,00	
003806	33.90.36	0.1.00	27.128.0850	162.620,00	
003806	33.90.92	0.1.00	27.128.0850	8.290,00	
003816	33.90.14	0.1.00	27.122.0900	132.814,35	
003816	33.90.30	0.1.00	27.122.0900	130.073,69	
003816	33.90.33	0.1.00	27.122.0900	84.357,97	
003816	33.90.36	0.1.00	27.122.0900	83.000,00	
003816	33.90.37	0.1.00	27.122.0900	71.539,88	
003816	33.90.39	0.1.00	27.122.0900	67.283,86	
003816	33.90.47	0.1.00	27.122.0900	26.716,68	
003816	33.90.92	0.1.00	27.122.0900	19.746,06	
003816	33.91.30	0.1.00	27.122.0900	23.000,00	
003816	33.91.39	0.1.00	27.122.0900	57.541,74	
003816	33.91.47	0.1.00	27.122.0900	8.180,00	
003816	33.91.92	0.1.00	27.122.0900	603,70	
003816	44.90.39	0.1.00	27.122.0900	60.000,00	
003816	44.90.51	0.1.00	27.122.0900	118.500,00	
003816	44.90.52	0.1.00	27.122.0900	60.000,00	
003816	44.90.92	0.1.00	27.122.0900	29.000,00	
003831	33.90.35	0.1.00	27.126.0900	40.000,00	
003831	33.90.39	0.1.00	27.126.0900	9.976,00	
003831	33.90.40	0.1.00	27.126.0900	88.554,97	
003831	44.90.52	0.1.00	27.126.0900	100.000,00	
003839	33.90.30	0.1.00	27.128.0850	10.650,00	
003839	33.90.35	0.1.00	27.128.0850	17.000,00	
003839	33.90.39	0.1.00	27.128.0850	55.200,00	
003816	33.90.30	0.1.00	27.122.0900	2.000,00	
011695	33.90.36	0.1.00	23.695.0640	220,00	
011697	33.90.36	0.1.00	13.392.0660	110,00	
Subtotal				8.798.759,17	



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Carlos Moisés da Silva

Secretário de Estado da Administração
Jorge Eduardo Tasca

Diretor de Tecnologia e Inovação
Felix Fernando da Silva

Vice-Governadora
Daniela Cristina Reinehr

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria de Tecnologia e Inovação

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6267
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

Órgão	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
27000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável			
U. O. 27001	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013000	33.60.45	0.1.00	23.333.0342	3.107.475,00
Subtotal				3.107.475,00
U. O. 27024	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
000069	33.90.20	0.1.00	19.571.0230	19.054.901,20
000069	33.90.39	0.1.00	19.571.0230	1.544.616,39
000069	44.90.20	0.1.00	19.571.0230	15.245.290,00
000069	33.50.41	0.1.00	19.571.0230	4.991.680,00
000069	44.50.42	0.1.00	19.571.0230	2.445.840,00
000069	33.90.93	0.1.00	19.571.0230	539.168,00
000069	33.90.30	0.1.00	19.571.0230	37.282,42
000069	33.90.37	0.1.00	19.571.0230	14.976,00
000069	44.90.52	0.1.00	19.571.0230	3.631.453,19
000078	33.90.39	0.1.00	19.573.0230	740.000,00
000078	44.50.42	0.1.00	19.573.0230	740.000,00
000078	33.50.41	0.1.00	19.573.0230	2.990.000,00
Ato Normativo	2019AN000584			
Órgão	27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável			
U. O.	27024 Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
000078	33.90.20	0.1.00	19.573.0230	5.853.291,45
000078	33.90.30	0.1.00	19.573.0230	740.000,00
000078	44.90.20	0.1.00	19.573.0230	2.200.000,00
008003	33.91.39	0.1.00	19.126.0900	661.600,00
008003	44.90.40	0.1.00	19.126.0900	7.296,00
008003	33.90.40	0.1.00	19.126.0900	1.907.319,45
005234	33.91.39	0.1.00	19.122.0900	198.000,00
005234	33.90.33	0.1.00	19.122.0900	60.057,00
005234	33.91.40	0.1.00	19.122.0900	259.400,00
005234	33.90.39	0.1.00	19.122.0900	101.032,02
005234	33.90.30	0.1.00	19.122.0900	168.821,54
005234	33.90.37	0.1.00	19.122.0900	484.079,33
005234	33.90.92	0.1.00	19.122.0900	425,05
005234	33.91.30	0.1.00	19.122.0900	20.000,00
005234	33.90.14	0.1.00	19.122.0900	5.825,38
005234	33.90.40	0.1.00	19.122.0900	95.885,64
011449	33.90.93	0.1.00	19.571.0230	298.000,00
005200	33.90.36	0.1.00	19.128.0850	19.220,00
005200	33.90.49	0.1.00	19.128.0850	2.610,00
011449	44.90.52	0.1.00	19.571.0230	1.450.000,00
011449	33.90.39	0.1.00	19.571.0230	1.000.000,00
011449	44.90.20	0.1.00	19.571.0230	2.000.000,00
011449	33.90.20	0.1.00	19.571.0230	9.800.000,00
011449	33.50.41	0.1.00	19.571.0230	998.000,00
011449	33.60.45	0.1.00	19.571.0230	1.857.296,84
011449	44.50.42	0.1.00	19.571.0230	1.475.000,00
011449	33.90.30	0.1.00	19.571.0230	2.900.000,00
011454	33.90.31	0.1.00	19.573.0230	91.000,00
009637	33.90.39	0.1.00	19.128.0850	36.020,00
009637	33.90.36	0.1.00	19.128.0850	9.000,00
011454	33.90.93	0.1.00	19.573.0230	754,10
011454	44.90.52	0.1.00	19.573.0230	73.000,00
011454	33.90.20	0.1.00	19.573.0230	1.458.344,00
011454	33.90.39	0.1.00	19.573.0230	72.000,00
011454	33.90.30	0.1.00	19.573.0230	73.000,00
011454	33.90.18	0.1.00	19.573.0230	1.648.515,00
Subtotal				90.000.000,00
Órgão	41000 Gabinete do Governador do Estado			
U. O.	41003 Secretaria Executiva de Articulação Nacional			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
002228	31.90.13	0.1.00	04.122.0850	201.567,23
004398	33.90.39	0.1.00	04.126.0900	40.000,00
004398	33.90.30	0.1.00	04.126.0900	20.000,00
002876	33.91.39	0.1.00	04.122.0900	12.219,50
002876	33.90.37	0.1.00	04.122.0900	131.841,29
002876	33.90.39	0.1.00	04.122.0900	56.958,28
002876	33.90.33	0.1.00	04.122.0900	44.215,57
002876	44.90.52	0.1.00	04.122.0900	9.000,00
002876	33.90.47	0.1.00	04.122.0900	1.927,15
002876	33.90.30	0.1.00	04.122.0900	94.821,93
002876	33.91.30	0.1.00	04.122.0900	15.000,00
002876	33.90.40	0.1.00	04.122.0900	12.716,03
002876	33.90.14	0.1.00	04.122.0900	26.566,00
002876	33.91.40	0.1.00	04.122.0900	8.998,06
002228	33.91.13	0.1.00	04.122.0850	3.665,33
002228	31.90.94	0.1.00	04.122.0850	26,86
002228	31.91.13	0.1.00	04.122.0850	156.804,08
002228	31.90.16	0.1.00	04.122.0850	1.956,00
002228	31.90.11	0.1.00	04.122.0850	1.606.401,84
002228	31.90.92	0.1.00	04.122.0850	2.470,56

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo	Decreto	Anexo II	Ano Base: 2019
Ato Normativo	2019AN000584		
Órgão	41000 Gabinete do Governador do Estado		
U. O.	41001 Casa Civil		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog
001635	31.90.11	0.1.00	04.122.0850
001635	33.90.46	0.1.00	04.122.0850
001635	31.91.13	0.1.00	04.122.0850
001635	31.90.94	0.1.00	04.122.0850
001635	31.90.92	0.1.00	04.122.0850
001635	31.90.16	0.1.00	04.122.0850
001635	31.90.13	0.1.00	04.122.0850
001635	33.91.13	0.1.00	04.122.0850
Subtotal			2.004.847,90
Órgão	47000 Secretaria de Estado da Administração		
U. O.	47076 Fundo Financeiro		

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
009345	31.90.01	0.1.00	09.272.0860	10.671.638,15
009345	31.90.01	0.1.00	09.272.0860	2.330,00
009345	31.90.01	0.1.00	09.272.0860	90.000.000,00
009345	31.90.01	0.6.62	09.272.0860	36.727,30
009345	31.90.01	0.1.00	09.272.0860	8.759.701,87
009348	31.90.01	0.1.00	09.272.0860	3.107.475,00
Subtotal				112.577.872,32
Órgão	52000 Secretaria de Estado da Fazenda			
U. O.	52002 Encargos Gerais do Estado			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
003562	46.90.71	0.6.60	28.846.0990	40.091,60
Subtotal				40.091,60
Total				114.622.811,82

Cod. Mat.: 629411

DECRETO Nº 288, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito suplementar em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2019AN00595, de setembro de 2019, e nos autos do processo nº SEF 14723/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, na importância de R\$ 1.084.834,74 (um milhão, oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), em favor da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina, por conta do superávit financeiro apurado no seu balanço patrimonial, no exercício de 2018, a programação constante do Anexo I deste Decreto, conforme segue:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.6.40	559.326,67	0.6.40	559.326,67
0.6.69	9.511,08	0.6.69	9.511,08
0.2.85	6.977,65	0.6.85	515.996,99
0.6.85	509.019,34		
Total	1.084.834,74		1.084.834,74

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 1º de outubro de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Douglas Borba
Michele Patrícia Roncalio

Cod. Mat.: 629413

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo	Decreto	Anexo I	Ano Base: 2019
Ato Normativo	2019AN000595		
Órgão	26000 Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação		
U. O.	26022 Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina S.A.		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog
001538	33.90.39	0.6.40	16.122.0900
001538	33.90.93	0.6.85	16.122.0900
001538	33.90.47	0.6.69	16.122.0900
Subtotal			1.084.834,74
Total			1.084.834,74

Cod. Mat.: 629415

DECRETO Nº 289, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito suplementar em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2019AN000596, de setembro de 2019, e nos autos do processo nº SEF 14726/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 37.111.990,23 (trinta e sete milhões, cento e onze mil, novecentos e noventa reais e vinte e três centavos), conforme a programação constante do Anexo I deste Decreto, conforme segue:

I – R\$ 356.923,08 (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e oito centavos), em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Civil, por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.28 - recursos de outras fontes - exercício corrente - outros convênios, ajustes e acordos administrativos;

II – R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em favor do Fundo Estadual de Sanidade Animal, por conta da tendência ao excesso de arrecadação do orçamento do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.66 - recursos de outras fontes - exercício corrente - receitas diversas - receitas agroindustrial - FDR; e

III – R\$ 35.755.067,15 (trinta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, sessenta e sete reais e quinze centavos), em favor do Fundo Estadual de Saúde, por conta da tendência ao excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.40 - recursos de outras fontes - exercício corrente - recursos de serviços.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 1º de outubro de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Douglas Borba
Michele Patricia Roncalio

Cod. Mat.: 629416

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Anexo I Ano Base: 2019

Ato Normativo	Órgão	U. O.	Subs	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
2019AN000596	16000	16084		44.90.52	0.2.28	06.181.0707	75.754,30
				33.90.39	0.2.28	06.122.0707	166.320,60
				33.90.30	0.2.28	06.122.0707	114.848,18
Subtotal							356.923,08
	44000	44094		44.90.52	0.2.28	06.181.0707	75.754,30
				33.90.39	0.2.28	06.122.0707	166.320,60
				33.90.30	0.2.28	06.122.0707	114.848,18
Subtotal							356.923,08
	48000	48091		44.90.52	0.3.91	10.302.0101	207.000,00
							207.000,00
Subtotal							207.000,00
Total							37.111.990,23

Cod. Mat.: 629417

DECRETO Nº 290, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito especial em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2019AN00601, de setembro de 2019, e nos autos do processo nº SEF 14814/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias consignadas ao programa de trabalho do Fundo Estadual de Saúde, na importância de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Por conta da anulação parcial dos recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, fica aberto o crédito especial em favor do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), conforme o Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 1º de outubro de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Douglas Borba
Michele Patricia Roncalio

Cod. Mat.: 629420

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Anexo I Ano Base: 2019

Ato Normativo	Órgão	U. O.	Subs	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
2019AN000601	48000	48091		44.90.52	0.3.91	10.302.0101	207.000,00
Subtotal							207.000,00
Total							207.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Anexo II Ano Base: 2019

Ato Normativo	Órgão	U. O.	Subs	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
2019AN000601	48000	48091		44.50.42	0.3.91	10.302.0100	207.000,00
Subtotal							207.000,00
Total							207.000,00

Cod. Mat.: 629421

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 2303 / 2019

NOMEAR POR CONCURSO, em cumprimento à decisão proferida nos autos da Ação Ordinária nº 5000390-41.2019.8.24.0076 e nos termos do processo FCEE 3828/2019, ILANI MARLOVA ROVARIS ARCARO, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, nível III, referência A, do Quadro do Magistério da Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE, com carga horária de 40 horas, e exercício em Instituição Conveniada com a FCEE, na 22ª Região, nos termos do Edital FCEE nº 001/2014.

ATO nº 2316 / 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processos SIG 93/2019, SIG 107/2019 e SIG 109/2019, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SIG, a contar de 01.10.19:

EXONERAR, de acordo com o art 169, da Lei nº 6.745/85, PALOMA MARIUCCI, matr. 961.766-3, do cargo de COORDENADOR DE MONITORAMENTO DE RESULTADOS, nível DGS-2.

DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, PALOMA MARIUCCI, matr. 961.766-3, para exercer a FG de COORDENADOR DE APOIO ESTRATÉGICO ÀS EMPRESAS ESTATAIS, nível FG-2.

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85:

* LAIRA CAROLINA CUSTÓDIO, para exercer o cargo de COORDENADOR DE MONITORAMENTO DE RESULTADOS, nível DGS-2.

* FLAVIA GOULART, para exercer o cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, nível DGS-2.

ATO nº 2317 / 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo SED 23072/2019, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SED, a contar de 01.09.19:

EXONERAR, de acordo com o art 169, da Lei nº 6.745/85:

* MARIA TEREZA PAULO HERMES COBRA, matr. 608.47-1, do cargo de GERENTE DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, nível DGS-2.

* FERNANDO CLEMENTE BASTOS, matr. 316.418-7-02, do cargo de GERENTE DE EDUCAÇÃO DO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL, nível DGS-2.

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, MARIA TEREZA PAULO HERMES COBRA, matr. 608.47-1, para exercer o cargo de GERENTE DE EDUCAÇÃO DO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL, nível DGS-2.

ATO nº 2325 / 2019

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo SES 110035/2019, SUZANE PELLEGRINI BEZ DE SOUSA, matr. 956939-1-02, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nível DGS-2, da SES, a contar de 01.10.19.

ATO nº 2326 / 2019

EXONERAR, de acordo com o art 169, da Lei nº 6.745/85, conforme processo SED 24336/2019, KEN ICHI BECHERER, matr. 308.235-0-04, do cargo de COORDENADOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, nível DGS-2, de Itajaí, a SED, a contar de 01.10.19.

ATO nº 2327 / 2019

DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo ADR12 4305/2019, SIRLEI BEBER, matr. 174.244-2, para exercer a FCE de INTEGRADOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, nível FCE-3, da Supervisão Regional de Educação de Rio do Sul, da SED, a contar de 01.10.19.

ATO nº 2329 / 2019

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo SIE 5158/2019, REGINETE PANCERI, para exercer o cargo de DIRETOR DE INOVAÇÃO E PADRONIZAÇÃO, nível DGS-1, da SIE.

ATO nº 2330 / 2019

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo FCEE 4110/2019, JEANE RAUH PROBST LEITE, matr. 299.972-2-02, para exercer o cargo de DIRETOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, nível DGS-1, da FCEE, a contar de 02.09.19.

ATO nº 2332 / 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo IMETRO 122/2019, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da IMETRO, a contar de 01.10.19:

DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, GRAIELLI GAVA ROSA, matr. 955.904-3, da FG de GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, nível FG-2.

03091 0931 006694 Construção do Fórum da comarca de Rio do Sul - FRJ	39.901.504	4.000.000	35.901.504
03091 0931 014209 Ampliação do Fórum da comarca de Blumenau - Fórum Universitário - FRJ	500.000	30.000	470.000
52002 0990 003562 Amortização e encargos de contratos de financiamentos internos - EGE	5.899.264.461	35.000.000	5.864.264.461
Total	11.812.713.018	59.030.000	11.753.683.018
SUPLEMENTAÇÃO			
Metas Financeiras			
U.O. Prog. Subação	2016-2019	Alteração	Atualizada
03001 0930 014044 Suporte à atividade jurisdicional - TJ	15.893.939	20.000.000	35.893.939
03091 0931 012477 Manutenção predial - FRJ	79.422.659	4.000.000	83.422.659
03091 0931 014221 Reforma do Fórum da comarca de Blumenau - Fórum Universitário - FRJ	809.000	30.000	839.000
45001 0990 014226 Encargos gerais com serviços da dívida pública da Educação	33.000.000	35.000.000	68.000.000
Total	129.125.598	59.030.000	188.155.598

Cod. Mat.: 631897

ESTADO DE SANTA CATARINA**Relatório Ato Normativo****Decreto****Anexo I****Ano Base: 2019**

Ato Normativo	2019AN000623			
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
U. O.	16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014157	44.90.52	0.2.28	06.181.0706	184.013,64
Subtotal				184.013,64
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda		
U. O.	52090	Fundo Estadual de Apoio aos Municípios		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013416	44.40.42	0.1.85	04.123.0100	11.646,03
012719	44.40.42	0.1.85	04.123.0101	156.629,99
012719	44.40.42	0.1.91	04.123.0101	389.537,84
013416	44.40.42	0.1.91	04.123.0100	7.131,66
Subtotal				564.945,52
Total				748.959,16

Cod. Mat.: 631901

DECRETO Nº 306, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito suplementar em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2019AN00617, de outubro de 2019, e nos autos do processo nº SEF 15137/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, na importância de R\$ 557.059,44 (quinhentos e cinquenta e sete mil, cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, por conta da disponibilidade financeira gerada pelo cancelamento de restos a pagar não processados constantes do seu balanço patrimonial no exercício de 2018, a programação constante do Anexo I deste Decreto, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.28	557.059,44	0.3.28	557.059,44
Total	557.059,44		557.059,44

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de outubro de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Douglas Borba
Paulo Eli

Cod. Mat.: 631898

ESTADO DE SANTA CATARINA**Relatório Ato Normativo****Decreto****Anexo I****Ano Base: 2019**

Ato Normativo	2019AN000617			
Órgão	26000	Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação		
U. O.	26001	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
008450	33.90.93	0.3.28	11.333.0530	557.059,44
Subtotal				557.059,44
Total				557.059,44

Cod. Mat.: 631899

DECRETO Nº 307, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito suplementar em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2019AN000623, de outubro de 2019, e nos autos do processo nº SEF 15252/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 748.959,16 (setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), a programação constante do Anexo I deste Decreto, conforme segue:

I – R\$ 564.945,52 (quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) em favor do Fundo Estadual de Apoio aos Municípios, sendo:

a) R\$ 396.669,50 (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, em virtude da devolução de saldo de convênios pelos municípios, oriundo da fonte de recursos 0.1.85 - remuneração de disponibilidade bancária - executivo - recursos vinculados - recursos do tesouro - exercício corrente; e

b) R\$ 168.276,02 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e dois centavos) por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, em virtude da devolução de saldo de convênios pelos municípios, oriundo da fonte de recursos 0.1.85 - remuneração de disponibilidade bancária - executivo - recursos vinculados - recursos do tesouro - exercício corrente; e

II – R\$ 184.013,64 (cento e oitenta e quatro mil, treze reais e sessenta e quatro centavos) em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Militar, por conta da tendência ao excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.28 - outros convênios, ajustes e acordos administrativos - recursos de outras fontes - exercício corrente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de outubro de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Douglas Borba
Paulo Eli

Cod. Mat.: 631900

DECRETO Nº 308, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito suplementar em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2019AN00626, de outubro de 2019, e nos autos do processo nº SEF 15254/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias consignadas ao programa de trabalho do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, na importância de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Por conta da anulação parcial dos recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, fica suplementado o programa de trabalho dos Encargos Gerais do Estado, no montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme o Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de outubro de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Douglas Borba
Paulo Eli

Cod. Mat.: 631902

ESTADO DE SANTA CATARINA**Relatório Ato Normativo****Decreto****Anexo I****Ano Base: 2019**

Ato Normativo	2019AN000626			
Órgão	27000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável		
U. O.	27092	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
006516	33.50.41	0.1.22	18.544.0350	2.000.000,00
007658	44.50.42	0.1.22	18.544.0350	500.000,00
010584	33.90.20	0.1.22	18.544.0350	500.000,00
Subtotal				3.000.000,00
Total				3.000.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA**Relatório Ato Normativo****Decreto****Anexo II****Ano Base: 2019****Ato Normativo 2019AN000626****Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda****U. O. 52002 Encargos Gerais do Estado**

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
003562	32.90.21	0.1.22	28.846.0990	3.000.000,00

Subtotal				3.000.000,00
-----------------	--	--	--	---------------------

Total				3.000.000,00
--------------	--	--	--	---------------------

Cod. Mat.: 631903

DECRETO Nº 309, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito suplementar em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA

CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2019AN00635, de outubro de 2019, e nos autos do processo nº SEF 15510/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho das seguintes unidades orçamentárias no montante de R\$ 116.816.086,82 (cento e dezesseis milhões, oitocentos e dezesseis mil, oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme segue:

I – do Fundo para Melhoria da Segurança Pública, no valor de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais);

II – do Fundo de Melhoria da Polícia Militar, no valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais); e

III – da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, no valor de R\$ 1.816.086,82 (um milhão, oitocentos e dezesseis mil, oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º Por conta da anulação parcial dos recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam suplementados os programas de trabalho das seguintes unidades orçamentárias, conforme segue:

I – do Fundo Financeiro, no valor de R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais); e

II – do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina, no valor de R\$ 1.816.086,82 (um milhão, oitocentos e dezesseis mil, oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de outubro de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVADouglas Borba
Paulo Eli

Cod. Mat.: 631905

ESTADO DE SANTA CATARINA**Relatório Ato Normativo****Decreto****Anexo I****Ano Base: 2019****Ato Normativo 2019AN000635****Órgão 16000** Secretaria de Estado da Segurança Pública**U. O. 16091** Fundo para Melhoria da Segurança Pública

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
006605	31.90.11	0.1.00	06.122.0706	40.000.000,00
006605	33.90.46	0.1.00	06.122.0706	5.000.000,00

Subtotal 45.000.000,00

U. O. 16097 Fundo de Melhoria da Polícia Militar

Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor

000686 31.91.13 0.1.00 06.122.0706 20.000.000,00

000686 31.90.12 0.1.00 06.122.0706 50.000.000,00

Subtotal 70.000.000,00

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca

U. O. 44001 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e Desenvolvimento Rural

Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor

001100 31.90.12 0.1.00 20.122.0300 53.537,56

001100 33.90.46 0.1.00 20.122.0300 79.408,00

001100 31.90.11 0.1.00 20.122.0300 628.391,48

001100 33.91.13 0.1.00 20.122.0300 483.504,12

001100 31.90.13 0.1.00 20.122.0300 189.035,72

001100 31.90.16 0.1.00 20.122.0300 20.000,00

001100 31.90.92 0.1.00 20.122.0300 30.198,68

001100 31.90.94 0.1.00 20.122.0300 2.033,34

001100 31.91.13 0.1.00 20.122.0300 329.977,92

Subtotal 1.816.086,82

Total 116.816.086,82

ESTADO DE SANTA CATARINA**Relatório Ato Normativo****Decreto****Anexo II****Ano Base: 2019****Ato Normativo 2019AN000635****Órgão 27000** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável**U. O. 27021** Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - IMA

Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor

001001 31.90.11 0.1.00 18.122.0850 1.816.086,82

Subtotal 1.816.086,82

Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração

U. O. 47076 Fundo Financeiro

Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor

009345 31.90.01 0.1.00 09.272.0860 115.000.000,00

Subtotal 115.000.000,00

Total 116.816.086,82

Cod. Mat.: 631906

DECRETO Nº 310, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Decreta Luto Oficial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA

CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado,

Considerando o profundo pesar de todo o povo catarinense em razão do falecimento de Marco Tebaldi na data de ontem; e

Considerando os notáveis e relevantes serviços prestados e sua destacada atuação na vida pública catarinense, que o caracterizam como referência de trabalho, competência, liderança política para as futuras gerações,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial em todo o território catarinense, no período de 3 (três) dias, a contar da edição deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento de Marco Tebaldi.

Art. 2º Todos os órgãos da administração pública direta e indireta do Estado manterão Luto Oficial durante o período mencionado no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de outubro de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Douglas Borba

Cod. Mat.: 631913

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 2278 / 2019

NOMEAR POR CONCURSO, em cumprimento à decisão proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0302147-76.2016.8.24.0015 e nos termos do processo FCEE 4186/2019, DORA LÚCIA VERKA, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, nível III, referência A, do Quadro do Magistério da Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE, com carga horária de 40 horas, e exercício em Instituição Conveniada com a FCEE, na 26ª Região, nos termos do Edital FCEE nº 001/2014.

ATO nº 2282 / 2019

NOMEAR POR CONCURSO, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0308834-16.2014.8.24.0023, conforme processo nº SES 110654/2019, de acordo com os arts. 9º e 10, da Lei nº 6.745/85 e com base na homologação do resultado do concurso público de ingresso de que trata a Portaria nº 419, publicada no DO de 07.05.12, referente ao Edital SES nº 01/2012, VANESSA GOMES RAFAEL, para exercer o cargo de provimento efetivo de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência Enfermeiro, nível 13, referência A, local de exercício Hospital Nereu Ramos, no âmbito da SES.

ATO nº 2286 / 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e conforme processos FECC 4007/2019 e 3083/2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, o Ato nº 1447/2019, publicado no DOE/SC nº 21.042, de 25/06/2019, que nomeou por concurso Leonice Gomes Siqueira para exercer o cargo de professor em cumprimento a decisão liminar proferida nos autos nº 0300203-13.2019.8.24.0216, tendo em vista que decisão judicial proferida no Agravo de Instrumento nº 4000109-84.2019.8.24.9006 concedeu efeito suspensivo à liminar mencionada.

NOMEAR POR CONCURSO, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos nº 0300203-13.2019.8.24.0216, LEONICE GOMES SIQUEIRA, para exercer o cargo de professor em cumprimento de PROFESSOR, nível III, referência A, do Quadro do Magistério da Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE, com carga horária de 40 horas, e exercício em Instituição Conveniada com a FCEE, na 27ª Região, nos termos do Edital FCEE nº 001/2014.

ATO nº 2310 / 2019

NOMEAR, de acordo com a Lei nº 11.508/00 e conforme processo nº DSUST 3497/2019, para compor o Conselho Estadual de Recursos Hídricos-CERH, como representante da CASAN, RAPHAEL EWALDO DE SOUZA, como membro suplente, em substituição a Vanessa dos Santos, e ratificar a nomeação de Patrice Juliana Barzan, como membro titular.

ATO nº 2311 / 2019

NOMEAR, de acordo com o art. 6º da Lei nº 13.641/05 e conforme consta no processo nº SSP 6071/2019, MARCOS EDWIN MEY, como membro titular, e ALCEU MELO, como membro suplente, representantes de comunidades terapêuticas credenciadas, para comporem o Conselho Estadual de Entorpecentes-CONEN/SC, para mandato de 3 (três) anos.

ATO nº 2319 / 2019

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo IPREV 4896/2019, ABELARDO OSNI ROCHA JUNIOR, matr. 388.873-8-02, Consultor de Previdência, nível FG-2, para responder, cumulativamente, pelo cargo de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, nível FG-2, durante o usufruto de licença prêmio da titular, Hilda Maria Vieira Herter, matr. 319.470-1, no período de 25.09.19 a 24.10.19, não ocasionando repercussão financeira.

ATO nº 2356 / 2019

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 16.537/2014 e conforme processo SST 3293/2019, as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Estadual dos Povos Indígenas (Cepin-SC), para completarem mandato relativo ao biênio 2018-2020, a partir de 30 de setembro de 2019:

Povo Guarani

Suplente: OSMAR SERGIO DE OLIVEIRA, em substituição a Hilário Gonçalves;



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXV

FLORIANÓPOLIS, TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2019

NÚMERO 21.127

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Atos do Poder Executivo

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 312, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito suplementar em favor da unidade orçamentária que menciona.

Procuradoria Geral do Estado

Governo do Estado	
Atos do Poder Judiciário	
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	01
Gabinete do Governador	
Procuradoria Geral do Estado.....	01
Casa Civil.....	
Executiva de Articulação Nacional.....	
Executiva da Casa Militar.....	
Executiva de Comunicação.....	
Defesa Civil.....	01
Executiva de Assuntos Internacionais.....	
Executiva de Integridade e Governança.....	
Gabinete da Chefia do Executivo.....	
Escritório de Gestão de Projetos.....	
Departamento Estadual de Trânsito.....	02
Controladoria-Geral do Estado.....	
Gabinete da Vice-Governadora	
Secretarias de Estado	
Administração.....	02
Administração Prisional e Socioeducativa.....	03
Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural.....	04
Desenvolvimento Economico Sustentável.....	05
Executiva do Meio Ambiente.....	
Desenvolvimento Social.....	
Educação.....	
Fazenda.....	05
Infraestrutura e Mobilidade.....	05
Saúde.....	05
Segurança Pública.....	06
Polícia Civil.....	06
Polícia Militar.....	06
Corpo de Bombeiros Militar.....	06
Instituto Geral de Perícia.....	07
Defensoria Pública	
Autarquias Estaduais	11
Fundações Estaduais	13
Economias Mistas	14
Repartições Federais	
Concursos	15
Licitações	15
Contratos e Aditivos	18
Prefeituras Municipais	22
Câmaras Municipais	
Publicações Diversas	26

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2019AN00639, de outubro de 2019, e nos autos do processo nº SEF 15552/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em favor do Departamento Estadual de Infraestrutura, por conta do superávit financeiro apurado no balanço do Estado no exercício de 2018, a programação constante do Anexo I deste Decreto, conforme segue:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.85	400.000,00	0.3.85	400.000,00
Total	400.000,00		400.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de outubro de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Douglas Borba
Paulo Eli

Cod. Mat.: 633633

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo I

Ano Base: 2019

Ato Normativo	2019AN00639			
Órgão	53000			
U. O.	53025			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
001302	44.90.51	0.3.85	26.782.0101	400.000,00
Subtotal				400.000,00
Total				400.000,00

Cod. Mat.: 633637

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Adimplência Geral - PAG", da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a UNISUL conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. Estagiária: **BIANCA D. DEMORO**; CPF: 104.616.409-02; TC 094/2019; Início: 12/09/2019; Valor: R\$ 1.000,00; Lotação: **PROCONT/NARAS**.
Cod. Mat.: 633217

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Adimplência Geral - PAG", da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a UNIVALI conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. Estagiária: **KARLA V. DOS S. ANDRADE**; CPF: 093.993.209-10; TC 101/2019; Início: 07/10/2019; Valor: R\$ 1.000,00; Lotação: **REGIONAL DE ITAJAÍ/SC**.
Cod. Mat.: 633218

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Adimplência Geral - PAG", da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a UNIVALI conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. Estagiária: **LAURA S. HACKBAR-TH**; CPF: 072.020.279-50; TC 086/2019; Início: 02/09/2019; Valor: R\$ 1.000,00; Lotação: **GEMAT**.
Cod. Mat.: 633219

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "Adimplência Geral - PAG", da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a UNESC conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. Estagiária: **MICHELLE Z. BORGES**; CPF: 075.975.629-50; TC 011/2018; Data da Rescisão: 17/10/2019.
Cod. Mat.: 633221

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "Adimplência Geral - PAG", da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a UNIARP conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. Estagiário: **GABRIEL PIATI**; CPF: 103.685.699-26; TC 109/2017; Data da Rescisão: 18/10/2019.
Cod. Mat.: 633222

Defesa Civil

PORTARIA Nº 90 de 18/10/2019.
O Chefe da Defesa Civil, de acordo com o art. 3º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985 e com base na atribuição de competência delegada pelo Art. 2º, do decreto nº 144 de 12/06/2019, Resolve, **TORNAR SEM EFEITO a Portaria 085 de 23/09/2019, publicada no DOE nº 21.109, de 25/10/2019, que designou os servidores Flávio Rene Brea Victória e Jamille Gevaerd Lisboa para ocuparem a Função de Supervisor FC - 1.**
Cel BM JOÃO BATISTA CORDEIRO JÚNIOR
Chefe da Defesa Civil
*replicado por incorreção
Cod. Mat.: 633090

ANEXO ÚNICO			
Ato Normativo PPA	2019AP000051		
REDUÇÃO			
Metas Financeiras			
U.O. Prog. Subação	2016-2019	Alteração	Atualizada
16091 0707 006359 Modernização, integração e manutenção da tecnologia da informação e comunicação - SSP	98.764.140	3.000.000	95.764.140
16091 0707 013167 Gestão dos contratos de locação - IGP	7.494.948	880.000	6.614.948
52002 0990 003562 Amortização e encargos de contratos de financiamentos internos - EGE	5.864.264.461	15.260.000	5.849.004.461
Total	5.970.523.549	19.140.000	5.951.383.549
SUPLEMENTAÇÃO			
Metas Financeiras			
U.O. Prog. Subação	2016-2019	Alteração	Atualizada
16091 0707 013138 Gestão de pessoal terceirizado - SSP	18.030.487	3.000.000	21.030.487
16091 0707 013140 Gestão de pessoal terceirizado - IGP	7.457.128	720.000	8.177.128
16091 0707 013165 Gestão dos contratos de locação - SSP	4.944.405	160.000	5.104.405
48091 0990 014230 Encargos gerais com serviços da dívida pública da Saúde	58.100.000	15.260.000	73.360.000
Total	88.532.020	19.140.000	107.672.020
Metas Físicas			
U.O. Subação Produto / Unidade Medida	2016-2019	Alteração	Atualizada
16091 013165 Contrato gerenciado / unidade	8,0	-3,0	5,0

Cod. Mat.: 633733

013230	33.90.14	0.1.00	04.121.0208	15.000,00
013086	33.90.35	0.1.00	04.127.0209	1.000,00
013086	33.90.14	0.1.00	04.127.0209	12.000,00
013086	33.90.39	0.1.00	04.127.0209	10.000,00
013090	33.90.14	0.1.00	04.127.0209	10.000,00
013090	33.90.30	0.1.00	04.127.0209	2.000,00
013090	33.90.35	0.1.00	04.127.0209	1.000,00
013090	33.90.39	0.1.00	04.127.0209	20.000,00
013090	33.90.33	0.1.00	04.127.0209	10.000,00
013091	33.90.14	0.1.00	04.127.0209	5.000,00
013091	33.90.35	0.1.00	04.127.0209	785,00
013091	33.90.39	0.1.00	04.127.0209	5.000,00
013182	33.90.14	0.1.00	04.127.0208	3.000,00
013182	33.90.39	0.1.00	04.127.0208	5.000,00
013182	33.90.35	0.1.00	04.127.0208	1.000,00
013196	33.90.35	0.1.00	04.121.0208	1.000,00
013196	33.90.14	0.1.00	04.121.0208	2.000,00
013196	33.90.39	0.1.00	04.121.0208	5.000,00
001225	44.90.52	0.1.00	04.126.0900	1.000,00
001225	33.90.39	0.1.00	04.126.0900	4.000,00

Ato Normativo 2019AN000625

Órgão 18000 Secretaria de Estado do Planejamento

U. O. 18001 Secretaria de Estado do Planejamento

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
001242	33.90.39	0.1.00	04.128.0850	2.090,00
013229	33.90.14	0.1.00	04.121.0209	10.000,00
013229	33.90.33	0.1.00	04.121.0209	10.000,00
013229	33.90.39	0.1.00	04.121.0209	10.000,00
013231	33.90.33	0.1.00	04.121.0208	10.000,00
013231	33.90.35	0.1.00	04.121.0208	1.000,00
013231	33.90.14	0.1.00	04.121.0208	10.000,00
013231	33.90.39	0.1.00	04.121.0208	20.000,00

Subtotal 7.811.050,83

Total 7.811.050,83

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo II

Ano Base: 2019

Ato Normativo 2019AN000625

Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração

U. O. 47001 Secretaria de Estado da Administração

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
015011	33.90.14	0.1.00	04.121.0208	2.000,00
015011	33.90.35	0.1.00	04.121.0208	1.000,00
015011	33.90.39	0.1.00	04.121.0208	5.000,00
015012	33.90.14	0.1.00	04.121.0208	2.000,00
015012	33.90.35	0.1.00	04.121.0208	1.000,00
015012	33.90.39	0.1.00	04.121.0208	5.000,00
015013	33.90.14	0.1.00	04.126.0208	5.000,00
015013	33.90.35	0.1.00	04.126.0208	1.000,00
015013	33.90.39	0.1.00	04.126.0208	10.000,00

Subtotal 32.000,00

U. O. 47076 Fundo Financeiro

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
009348	31.90.01	0.1.00	09.272.0860	7.779.050,83

Subtotal 7.779.050,83

Total 7.811.050,83

Cod. Mat.: 633666

DECRETO Nº 316, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito suplementar em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2019AN000648, de outubro de 2019, e nos autos do processo nº SEF 15814/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 6.777.436,32 (seis milhões, setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e

DECRETO Nº 315, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

U. O. 18001 Secretaria de Estado do Planejamento

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
001086	31.90.07	0.1.00	04.122.0850	618,56
001086	31.91.13	0.1.00	04.122.0850	799.476,06
001086	31.90.94	0.1.00	04.122.0850	19.659,71
001086	31.90.96	0.1.00	04.122.0850	84.868,66
001086	33.90.93	0.1.00	04.122.0850	143.936,98
001086	31.90.11	0.1.00	04.122.0850	4.561.886,93
001086	31.90.16	0.1.00	04.122.0850	1.078,32
001086	33.90.46	0.1.00	04.122.0850	80.580,00
001086	31.90.13	0.1.00	04.122.0850	293.308,61
001086	33.90.92	0.1.00	04.122.0850	808,00
001086	33.91.13	0.1.00	04.122.0850	92.774,65
001086	31.90.92	0.1.00	04.122.0850	31.384,89
001086	33.90.08	0.1.00	04.122.0850	896,00
011539	33.90.14	0.1.00	04.121.0208	2.000,00
011539	33.90.35	0.1.00	04.121.0208	1.000,00
011539	33.90.39	0.1.00	04.121.0208	5.000,00
013228	33.90.35	0.1.00	04.126.0208	1.000,00
013228	33.90.39	0.1.00	04.126.0208	10.000,00
013228	33.90.14	0.1.00	04.126.0208	5.000,00
013145	33.90.14	0.1.00	04.121.0208	2.000,00
013145	33.90.35	0.1.00	04.121.0208	1.000,00
013145	33.90.39	0.1.00	04.121.0208	5.000,00
013195	33.90.33	0.1.00	04.126.0208	10.000,00
013195	33.90.35	0.1.00	04.126.0208	1.000,00
013195	33.90.39	0.1.00	04.126.0208	15.000,00
013195	33.90.14	0.1.00	04.126.0208	10.000,00
001232	33.90.36	0.1.00	04.128.0850	67.252,71
001232	33.90.49	0.1.00	04.128.0850	1.935,00
001238	33.90.40	0.1.00	04.122.0900	5.007,57
001238	33.90.37	0.1.00	04.122.0900	697.325,32
001238	33.91.39	0.1.00	04.122.0900	77.119,56
001238	33.90.92	0.1.00	04.122.0900	54.829,37
001238	33.91.30	0.1.00	04.122.0900	5.000,00
001238	33.91.92	0.1.00	04.122.0900	5.000,00
001238	33.90.14	0.1.00	04.122.0900	34.763,12
001238	33.90.30	0.1.00	04.122.0900	49.556,80
001238	33.90.33	0.1.00	04.122.0900	85.000,00
001238	33.90.36	0.1.00	04.122.0900	5.000,00
001238	33.90.47	0.1.00	04.122.0900	25.000,00
001238	33.91.40	0.1.00	04.122.0900	12.926,99
001238	44.90.52	0.1.00	04.122.0900	3.824,17
001238	33.90.39	0.1.00	04.122.0900	236.357,85
011467	33.90.39	0.1.00	04.127.0208	15.000,00
011467	33.90.14	0.1.00	04.127.0208	5.000,00
011467	33.90.35	0.1.00	04.127.0208	1.000,00
011474	33.90.33	0.1.00	04.122.0208	8.000,00
011474	33.90.39	0.1.00	04.122.0208	10.000,00
011474	33.90.14	0.1.00	04.122.0208	8.000,00
011474	33.90.35	0.1.00	04.122.0208	1.000,00
013230	33.90.33	0.1.00	04.121.0208	10.000,00
013230	33.90.39	0.1.00	04.121.0208	20.000,00
013230	33.90.35	0.1.00	04.121.0208	1.000,00

Cod. Mat.: 633665

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo I

Ano Base: 2019

Ato Normativo 2019AN000625

Órgão 18000 Secretaria de Estado do Planejamento

dois centavos), conforme a programação constante do Anexo I deste Decreto, conforme segue:

I – R\$ 700,00 (setecentos reais) em favor do Fundo de Acesso à Justiça, por conta da tendência ao excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.85 - remuneração de disponibilidade bancária - executivo - recursos vinculados - recursos de outras fontes - exercício corrente;

II – R\$ 75.087,30 (setenta e cinco mil, oitenta e sete reais e trinta centavos) em favor da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, sendo:

a) R\$ 2.500,39 (dois mil e quinhentos reais e trinta e nove centavos) por conta da tendência ao excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.80 - remuneração de disponibilidade bancária - executivo - recursos de outras fontes - exercício corrente; e

b) R\$ 72.586,91 (setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos) por conta da tendência ao excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.69 - outros recursos primários - recursos de outras fontes - exercício corrente; e

III – R\$ 6.701.649,02 (seis milhões, setecentos e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dois centavos) em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, sendo:

a) R\$ 5.390.649,02 (cinco milhões, trezentos e noventa mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dois centavos), por conta da tendência ao excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.69 - outros recursos primários - recursos do tesouro - exercício corrente;

b) R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais), por conta da tendência ao excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.60 - recursos patrimoniais primários - recursos do tesouro - exercício corrente;

c) R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por conta da tendência ao excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.19 - recursos do tesouro - exercício corrente - outras taxas - vinculadas; e

d) R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais), por conta da tendência ao excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.40 - outros serviços - recursos do tesouro - exercício corrente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de outubro de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Douglas Borba
Paulo Eli

Cod. Mat.: 633667

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ata Normativo

Decreto

Anexo I Ano Base: 2019

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
Ato Normativo	2019AN000648			
Órgão	15000 Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina			
U. O.	15091 Fundo de Acesso à Justiça			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014178	33.90.91	0.2.85	14.122.0745	700,00
Subtotal				700,00
Órgão	44000 Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca			
U. O.	44022 Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
002555	33.90.30	0.2.69	20.122.0900	72.586,91

002555	33.90.39	0.2.80	20.122.0900	2.500,39
Subtotal				75.087,30
Órgão	53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
U. O.	53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014449	44.90.51	0.1.69	26.782.0130	1.500.000,00
014450	33.90.40	0.1.69	26.782.0130	500.000,00
014450	33.90.39	0.1.69	26.782.0130	15.000,00
014450	33.91.39	0.1.69	26.782.0130	540.649,02
014452	33.90.34	0.1.69	26.782.0130	500.000,00
004216	33.90.30	0.1.69	26.122.0900	150.000,00
004216	33.90.47	0.1.69	26.122.0900	75.000,00
014449	33.90.30	0.1.60	26.782.0130	300.000,00
014455	33.90.30	0.1.60	26.782.0130	200.000,00
014449	33.90.39	0.1.60	26.782.0130	200.000,00
004216	33.90.30	0.1.19	26.122.0900	26.500,00
004216	33.90.37	0.1.19	26.122.0900	26.500,00
004216	33.90.39	0.1.19	26.122.0900	6.500,00
004216	33.91.40	0.1.19	26.122.0900	6.500,00
004216	33.90.30	0.1.60	26.122.0900	42.000,00
004216	33.90.37	0.1.40	26.122.0900	134.000,00
008474	33.90.40	0.1.40	26.126.0900	45.000,00
008474	33.90.35	0.1.69	26.126.0900	400.000,00
008474	33.91.40	0.1.69	26.126.0900	40.000,00
008474	33.90.40	0.1.19	26.126.0900	34.000,00
014281	33.90.36	0.1.60	26.784.0115	3.000,00
014281	33.90.39	0.1.60	26.784.0115	200.000,00
014283	33.90.30	0.1.40	26.782.0115	20.000,00
014281	33.90.39	0.1.40	26.784.0115	67.000,00
004216	33.90.37	0.1.69	26.122.0900	40.000,00
014446	33.90.30	0.1.69	06.181.0130	500.000,00
014446	33.90.37	0.1.69	06.181.0130	30.000,00
014455	33.90.30	0.1.69	26.782.0130	300.000,00
014446	33.90.46	0.1.69	06.181.0130	800.000,00
Subtotal				6.701.649,02
Total				6.777.436,32

Cod. Mat.: 633668

DECRETO Nº 317, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Altera o art. 44 do Anexo Único do Decreto nº 2.143, de 2014, que aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado e de acordo com o que consta nos autos do processo nº DSUST 0851/2019,

DECRETA:

Art. 1º O art. 44 do Anexo Único do Decreto nº 2.143, de 11 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44. As decisões das Câmaras Recursais serão apresentadas por escrito, ementadas e de maneira padronizada quanto ao seu aspecto formal.

§ 1º As decisões de que trata o *caput* deste artigo serão integralmente publicadas no sítio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável.

§ 2º Serão publicadas no DOE as informações constantes do edital de julgamento comunicando a decisão, que constituirá coisa julgada administrativa e irrecorrível sobre cada recurso julgado.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 10 de março de 2019.

Florianópolis, 22 de outubro de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Douglas Borba
Lucas Esmeraldino

Cod. Mat.: 633669

DECRETO Nº 318, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre o Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Cubatão, do Rio da Madre e bacias contíguas (Comitê Cubatão e Madre).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 9.748, de 30 de novembro de 1994, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº DSUST 2328/2019,

DECRETA:

Art. 1º O Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão (Comitê Cubatão), criado por meio do Decreto nº 3.943, de 22 de setembro de 1993, fica transformado no Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Cubatão, do Rio da Madre e bacias contíguas (Comitê Cubatão e Madre).

Art. 2º O Comitê Cubatão e Madre é órgão colegiado de nível regional, vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), com atribuições normativas, deliberativas e consultivas a serem exercidas na sua área de atuação.

Art. 3º A área de atuação do Comitê Cubatão e Madre, situado na Região Hidrográfica 08, Litoral Centro, é formada pelas bacias hidrográficas do Rio Cubatão, do Rio da Madre e pelas demais bacias hidrográficas com exutórios no Oceano Atlântico, localizados entre as seguintes coordenadas: 736993 E, 6947799 N e 732142 E, 6888848 N no Sistema de Projeção UTM, Fuso 22 Sul, Sistema de Referência SIRGAS 2000.

Art. 4º O Comitê Cubatão e Madre será composto por:

I – 40% (quarenta por cento) de representantes dos usuários de água;

II – 40% (quarenta por cento) de representantes da população das bacias, por meio dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, de parlamentares das regiões e de organizações e entidades da sociedade civil; e

III – 20% (vinte por cento) de representantes dos órgãos da Administração Pública Federal e Estadual atuantes nas bacias e que estejam relacionados com os recursos hídricos.

§ 1º O Regimento Interno do Comitê Cubatão e Madre estabelecerá o número de representantes, titulares e suplentes, de cada segmento, bem como os critérios para escolha e indicação.

§ 2º O processo de escolha dos integrantes do Comitê será público, com ampla e prévia divulgação.

§ 3º Os membros do Comitê não receberão qualquer tipo de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 5º O funcionamento do Comitê Cubatão e Madre será estabelecido no seu Regimento Interno, em conformidade com o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, previsto na Lei nº 9.022, de 6 de maio de 1993, a Política Estadual de Recursos Hídricos, disciplinada pela Lei nº 9.748, de 30 de novembro de 1994, e as normas estabelecidas pelo CERH.

Parágrafo único. O Regimento Interno do Comitê Cubatão e Madre será elaborado por seus membros, homologado pelo CERH e aprovado por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º As reuniões do Comitê Cubatão e Madre serão públicas e as respectivas convocações amplamente divulgadas.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias acontecerão no mínimo 2 (duas) vezes por ano e as extraordinárias, sempre que for necessário, na forma prevista no Regimento Interno.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogados:

I – o Decreto nº 3.943, de 22 de setembro de 1993; e

II – o Decreto nº 2.917, de 4 de setembro de 2001.

Florianópolis, 22 de outubro de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Douglas Borba
Lucas Esmeraldino

Cod. Mat.: 633670

DECRETO Nº 319, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a convocação da VI Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CESAN).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 12.911, de 22 de janeiro de 2004, e o que consta nos autos do processo nº SST 2649/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CESAN), sob a coordenação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA/SC), a ser realizada no Município de Florianópolis, nos dias 2 e 3 de dezembro de 2019.

Art. 2º A VI CESAN terá como tema “Vozes, direitos e fome” e terá por finalidade:

I – ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção da soberania alimentar e nutricional;

II – garantir a todos o direito humano à alimentação adequada e saudável; e

III – assegurar a participação social e a gestão intersetorial no Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional e no Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3º Previamente à VI CESAN serão realizadas conferências municipais ou regionais, a serem realizadas de 3 de junho a 30 de setembro de 2019.

Art. 4º Ficam o CONSEA/SC e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (SDS) encarregados de tomar as providências necessárias ao cumprimento do objeto deste Decreto.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do orçamento da SDS, na forma da legislação em vigor.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de outubro de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Douglas Borba
Maria Elisa da Silveira De Caro

Cod. Mat.: 633671

DECRETO Nº 320, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Altera os arts. 1º e 2º do Decreto nº 2.961, de 2010, que regulamenta a Lei nº 14.890, de 22 de outubro de 2009, que disciplina o controle de usuários em estabelecimentos voltados à comercialização do acesso à internet no Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 14.890, de 22 de outubro de 2009, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº PCSC 28558/2018,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 2.961, de 25 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Compete aos órgãos de proteção e defesa do consumidor estaduais e municipais, à Gerência de Fiscalização de Jogos e Diversões, na Capital, e às Delegacias Regionais de Polícia Civil, nos demais municípios do Estado, a fiscalização do cumprimento da Lei nº 14.890, de 22 de outubro de 2009, bem como o recebimento e processamento de denúncias e reclamações pela sua inobservância.” (NR)

Art. 2º O art. 2º do Decreto nº 2.961, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A imposição das penalidades previstas no art. 3º da Lei nº 14.890, de 2009, observará o procedimento administrativo previsto no Decreto federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, na Portaria Normativa PROCON nº 01/2016, na Resolução nº 06/GAB/DGPC/SSP/2019, da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, ou na legislação municipal correspondente.

.....” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de outubro de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Douglas Borba
Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior

Cod. Mat.: 633672

DECRETO Nº 321, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Nomeia Diretor Representante do Estado de Santa Catarina para a Diretoria do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto nos Atos Constitutivos do Sistema CODESUL/BRDE e o que consta nos autos do processo nº SCC 10398/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica Neuto Fausto de Couto dispensado do cargo de Diretor Representante do Estado de Santa Catarina na Diretoria do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE).

Art. 2º Fica nomeado Vladimir Arthur Fey, portador do RG nº 1.463.356 – SSP-SC e do CPF nº 580.019.649-49, para exercer o cargo de Diretor Representante do Estado de Santa Catarina na Diretoria do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de outubro de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Douglas Borba

Cod. Mat.: 633673

DECRETO Nº 322, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Designa representante do Estado de Santa Catarina no Conselho de Administração do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA

CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto nos Atos Constitutivos do Sistema CODESUL/BRDE e o que consta nos autos do processo nº SCC 10398/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica Patrícia Loureiro Abreu Alves Barbosa dispensada da função de representante do Estado de Santa Catarina no Conselho de Administração do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE).

Art. 2º Fica designada Juliana Baldessar Weber Becker, portadora do RG nº 4.989.780, expedido pela SSP-SC, e do CPF nº 052.240.409-06, como membro representante do Estado de Santa Catarina no Conselho de Administração do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de outubro de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Douglas Borba

Cod. Mat.: 633674

DECRETO Nº 323, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Designa representante do Estado de Santa Catarina no Comitê de Auditoria do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA

CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto nos Atos Constitutivos do Sistema CODESUL/BRDE e o que consta nos autos do processo nº SCC 10398/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica Osni José Schroeder dispensado da função de representante do Estado de Santa Catarina no Comitê de Auditoria do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE).

Art. 2º Fica designado Alex Mussoi Ribeiro, portador do RG nº 7.057.792.843, expedido pela SSP-RS, e do CPF nº 945.132.950-15, como membro representante do Estado de Santa Catarina no Comitê de Auditoria do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de outubro de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Douglas Borba

Cod. Mat.: 633675

DECRETO Nº 324, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito suplementar em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA

CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem

os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2019AN000662, de outubro de 2019, e nos autos do processo nº SEF 16157/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 24.687.970,69 (vinte e quatro milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta reais e sessenta e nove centavos), conforme a programação constante do Anexo I deste Decreto, conforme segue:

I – R\$ 12.081.000,00 (doze milhões e oitenta e um mil reais) por conta da tendência ao excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.11 - taxas da segurança pública - recursos do tesouro - exercício corrente, sendo:

a) R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais) em favor do Fundo de Melhoria do Polícia Civil;

b) R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) em favor do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar;

c) R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Militar; e

d) R\$ 2.281.000,00 (dois milhões e duzentos e oitenta e um mil reais) em favor do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina; e

II – R\$ 12.606.970,69 (doze milhões, seiscentos e seis mil, novecentos e setenta reais e sessenta e nove centavos) em favor da Secretaria de Estado da Fazenda, por conta da tendência ao excesso de arrecadação do orçamento do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial de Santa Catarina no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.99 - outras receitas não primárias - recursos de outras fontes - exercício corrente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de outubro de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Douglas Borba
Paulo Eli

Cod. Mat.: 633676

ESTADO DE SANTA CATARINA**Relatório Ato Normativo****Decreto****Anexo I Ano Base: 2019**

Ato Normativo	Órgão	U. O.	Subsídio	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
2019AN000662	16000	16084	006750	31.90.11	0.1.11	06.122.0706	2.900.000,00
			Subtotal	2.900.000,00			
	16085						
	004423			31.90.11	0.1.11	06.122.0705	1.400.000,00
			Subtotal	1.400.000,00			
	16097						
	000686			31.90.12	0.1.11	06.122.0706	5.500.000,00
			Subtotal	5.500.000,00			
	52000						
	52001						
	000959			31.90.11	0.2.99	04.122.0850	12.606.970,69
			Subtotal	12.606.970,69			
	54000						
	54096						

Subsídio	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011043	33.90.30	0.1.11	14.421.0740	1.000.000,00
011043	33.90.39	0.1.11	14.421.0740	1.281.000,00
Subtotal				2.281.000,00
Total				24.687.970,69

Cod. Mat.: 633677

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 2352 / 2019

ALTERAR, no Ato nº 841, publicado em 27/03/19, que colocou à disposição da SEA, AIDA RODRIGUES ZAPELINI, mat. 235.699-6-01, tendo em vista a reestruturação administrativa, efetuada pela Lei Complementar nº 741/2019, a parte referente ao órgão de origem, que deverá ser: SDE, a contar de 01/07/19.

ATO nº 2420 / 2019

RETIFICAR, conforme processo nº SED 4620/2019, no Ato nº 743/2019, publicado em 22/03/2019, que colocou à disposição da SED, FRANCINI RENSI SCHMITZ, mat. nº 657.483-1-01, lotada na UDESC, a parte referente à vigência inicial da disposição, que deverá ser: 18/02/2019.

ATO nº 2422 / 2019

AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº PMSC 58748/2019, o Major PM FELIPE COSTA, matrícula nº 927.300-0-01, a se ausentar do país para participar do Curso de Inteligência Estratégica e Prospectiva Antidrogas, na Colômbia no período de 25/11/2019 a 12/12/2019, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO nº 2424 / 2019

AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº PMSC 58748/2019, o Ten. Cel. PM JOÃO PAULO HERBST VIEIRA, matrícula nº 925.310-6, a se ausentar do país para participar do Seminário de Oficiais Superiores da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), em Portugal no período de 09/10/2019 a 01/11/2019, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO nº 2430 / 2019

RETIFICAR, conforme processo nº CBMSC 12673/2019, no Ato nº 2343, publicado em 14/10/2019, que autorizou o 1º Ten BM GABRIEL SCHMITT LAURENTINO, matrícula nº 392279-0, a se ausentar do país, a parte referente ao período, que deverá ser: de 12/10/2019 a 22/10/2019.

ATO nº 2431 / 2019

RETIFICAR, conforme processo CBMSC 11720/2019, no Ato nº 2253, publicado em 14/10/2019, que autorizou o Ten. Cel. BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO, matrícula nº 921.515-8, a se ausentar do país, a parte referente ao período, que deverá ser: de 12/10/2019 a 18/10/2019.

ATO nº 2435 / 2019

AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº DSUST 3753/2019, o servidor SANDRO YURI PINHEIRO, Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovações da SDE, matrícula nº 0699592-6-01, a se ausentar do país para participar, em caráter oficial do 20th Science & Technology Park (STP) Training Program, na Coreia do Sul, no período de 18/10/2019 a 04/11/2019, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO nº 2436 / 2019

AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº DSUST 3718/2019, o servidor AMANDIO JOÃO DA SILVA JUNIOR, Secretário de Estado Adjunto da SDE, matrícula nº 0699538-1-01, a se ausentar do país para participar, em caráter oficial da Missão Corporativa de Imersão em Ambientes de Inovação em Israel, no período de 25/10/2019 a 02/11/2019, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO nº 2437 / 2019

PRORROGAR, conforme processo nº SJC 62062/2019, os efeitos do Ato nº 2112/2019, publicado em 02/09/2019, que colocou à disposição do Governo do Estado do Pará, para comporem Força Tarefa de Intervenção Penitenciária, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo AGENTE PENITENCIARIO, lotados na SAP, até 27/10/2019:

VINICIUS ANTONIO DE OLIVEIRA SCOTTON, mat. nº 972.359-5-01;
GILBERTO VIEIRA DOS SANTOS, mat. nº 929.448-1-02;
ROBERVAL D AVILA FERRAZ, mat. nº 334.406-1-01;
GUILHERME MARTINS DA SILVEIRA, mat. nº 964.054-1-01;
FABIANO JOSÉ SANTANA, mat. nº 972.472-9-01.

ATO nº 2438 / 2019

CONSIDERAR AUTORIZADO, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/12, conforme processo PMSC 59435/2019, os Oficiais Policiais Militares abaixo relacionados, a se ausentarem do país para participar da reunião de Comandantes das Forças Policiais da Associação Internacional de Gendarmariase Polícias com Estatuto Militar, em Noordwijk, Países Baixos, no período de 7/10/2019 a 10/10/2019, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego:

- Cel PM Marcello Martinez Hipólito, matrícula 913524-3
- Cap PM Denis Cesar Alves José, matrícula 929678-6

ATO nº 2439 / 2019

TORNAR SEM EFEITO, conforme processo nº SJC 62062/2019, o Ato nº 2112/2019, publicado no dia 02/09/2019, que colocou à disposição do Governo do Estado do Pará, para compor Força Tarefa de Intervenção Penitenciária, SABRINA ANA DE SOUZA, mat. nº 393.266-4-01, Agente Penitenciário, lotada na SAP.

ATO nº 2442 / 2019

COLOCAR A DISPOSIÇÃO, do IMA, de acordo com o Decreto 1073/2012, conforme processo nº IMA 28999/2019, MARCELO DUTRA DE FARIAS, mat. nº 380.638-3-01, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na SED, com ônus para órgão de destino, até 31/12/2022.

ATO nº 2445 / 2019

COLOCAR A DISPOSIÇÃO, do Governo do Estado do Pará, para comporem Força Tarefa de Intervenção Penitenciária, com base no art. 18, § 1º da Lei 6745/85, c/c Decreto 1073/12 e Convênio de Cooperação Federativa nº 40/2017, celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina, conforme processo nº SJC 74061/2019, os abaixo relacionados, ocupantes do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotados na SAP, com ônus para a origem, no período de 18/09/19 a 16/12/19:

FABIO RODRIGUES PEREIRA, mat. 369.547-6-02;
MICHELLE LARISSA RIBEIRO, mat. 360.409-8-01;
WALTER PRESEZNE, mat. 972.363-3-01;
SABRINA ANA DE SOUZA, mat. 393.266-4-01.

ATO nº 2456 / 2019

FAZER CESSAR, conforme processo nº PGE 4748/2019, os efeitos do Ato nº 141, publicado em 24/01/2019, que colocou à disposição da PGE, FILIPE FERREIRA, mat. nº 699.608-6-01, lotado na CIASC, a contar de 21/08/2019.

ATO nº 2457 / 2019

COLOCAR A DISPOSIÇÃO, da PGE, de acordo com o Decreto 1073/2012, conforme processo nº PGE 4635/2019, ADRIANNY ASSIS ALVES MARTINS, mat. nº 356.508-4-03, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotada na SEA, com ônus para órgão de destino, até 31/12/2022.

ATO nº 2458 / 2019

COLOCAR A DISPOSIÇÃO, da PGE, de acordo com o Decreto 1073/2012, conforme processo nº PGE 4111/2019, FABIA PORTO, mat. nº 952.276-0-01, ocupante do cargo de BIBLIOTECARIO, lotada na FCC, com ônus para órgão de destino, até 31/12/2022.

ATO nº 2460 / 2019

AUTORIZAR, de acordo com o parágrafo único do art. 4º, c/c o art. 2º, inciso III, do Decreto nº 879/12 e conforme Processo nº JUCESC 2121/2019, MARCELLO JOSÉ GARCIA COSTA FILHO, matrícula 371.616, ocupante do cargo de Procurador Jurídico da JUCESC, a se ausentar do país em caráter particular, sem ônus, que implica perda total do vencimento ou salário e demais vantagens do cargo,



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXV

FLORIANÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2019

NÚMERO 21.130

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Governo do Estado	
Atos do Poder Judiciário	
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	01
Gabinete do Governador	
Procuradoria Geral do Estado.....	
Casa Civil.....	
Executiva de Articulação Nacional.....	
Executiva da Casa Militar.....	
Executiva de Comunicação.....	
Defesa Civil.....	03
Executiva de Assuntos Internacionais.....	
Executiva de Integridade e Governança.....	
Gabinete da Chefia do Executivo.....	
Escritório de Gestão de Projetos.....	
Departamento Estadual de Trânsito.....	
Controladoria-Geral do Estado.....	
Gabinete da Vice-Governadora	
Secretarias de Estado	
Administração.....	03
Administração Prisional e Socioeducativa.....	04
Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural.....	04
Desenvolvimento Economico Sustentável.....	
Executiva do Meio Ambiente.....	
Desenvolvimento Social.....	05
Educação.....	05
Fazenda.....	14
Infraestrutura e Mobilidade.....	15
Saúde.....	
Segurança Pública.....	
Polícia Civil.....	15
Polícia Militar.....	
Corpo de Bombeiros Militar.....	16
Instituto Geral de Perícia.....	17
Defensoria Pública	17
Autarquias Estaduais	17
Fundações Estaduais	17
Economias Mistas	20
Repartições Federais	
Concursos	20
Licitações	20
Contratos e Aditivos	24
Prefeituras Municipais	26
Câmaras Municipais	32
Publicações Diversas	32

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 325, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito suplementar em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, no art. 155 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, o que consta no Ato Normativo 2019AN00666, de outubro de 2019, e nos autos do processo nº SEF 16320/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho do Departamento Estadual de Infraestrutura, na importância de R\$ 458.186.516,97 (quatrocentos e cinquenta e oito milhões, cento e oitenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Por conta da anulação parcial dos recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam suplementados os programas de trabalho da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, no valor de R\$ 458.186.516,97 (quatrocentos e cinquenta e oito milhões, cento e oitenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos), conforme o Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de outubro de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Douglas Borba
Paulo Eli

Cod. Mat.: 634410

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo I

Ano Base: 2019

Ato Normativo 2019AN00666

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

U. O. 53025 Departamento Estadual de Infraestrutura

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
001450	44.90.93	0.3.85	26.782.0101	1.351.113,60
001450	44.90.51	0.3.91	26.782.0101	15.301.999,94

001450	44.90.51	0.1.00	26.782.0101	29.475,03
001450	44.90.51	0.3.85	26.782.0101	808.000,00
001450	44.90.93	0.1.00	26.782.0101	219.247,36
001450	44.90.34	0.1.91	26.782.0101	3.000.000,00
001450	44.90.34	0.3.91	26.782.0101	495.616,85
001450	44.90.51	0.1.91	26.782.0101	57.000.000,00
001450	44.90.93	0.3.91	26.782.0101	4.224.630,11
006661	44.90.34	0.3.91	26.782.0101	370.812,30
006661	44.90.51	0.3.91	26.782.0101	1.361.225,32
006661	44.90.51	0.1.91	26.782.0101	7.600.000,00
006661	44.90.34	0.1.91	26.782.0101	400.000,00
009367	44.90.34	0.3.91	26.782.0101	995.129,66
009367	44.90.51	0.1.91	26.782.0101	47.668.581,45
009367	44.90.51	0.3.85	26.782.0101	8.314.464,95
009367	44.90.51	0.1.00	26.782.0101	5.000.000,00
009367	33.90.92	0.1.00	26.782.0101	189.189,16
009367	44.90.35	0.1.00	26.782.0101	81.438,79
009367	33.90.39	0.1.00	26.782.0101	112.273,53
009367	44.90.51	0.2.61	26.782.0101	12.654.663,49
009367	44.90.34	0.3.85	26.782.0101	73,28
009367	44.90.34	0.1.91	26.782.0101	4.331.418,80
009367	44.90.34	0.2.61	26.782.0101	1.451.313,01
009367	44.90.51	0.3.91	26.782.0101	8.164.942,60
012697	44.90.51	0.1.92	26.782.0110	11.765.251,69
011166	44.90.51	0.1.92	26.782.0105	2.536.419,17
012672	44.90.51	0.3.91	26.782.0100	8.359.783,36
012672	44.90.34	0.1.91	26.782.0100	500.000,00
012672	44.90.51	0.1.91	26.782.0100	9.500.000,00
012672	44.90.34	0.3.91	26.782.0100	89.815,74
012452	44.90.34	0.1.00	26.782.0110	500.000,00
012697	44.90.34	4.1.91	26.782.0110	800.000,00
012697	44.90.51	4.3.91	26.782.0110	781.185,36
012697	44.90.51	4.1.91	26.782.0110	14.200.000,00
012697	44.90.34	4.3.91	26.782.0110	199.403,19
000318	44.91.93	0.1.00	26.782.0110	500.000,00
000316	44.90.93	0.1.00	26.782.0110	75.199,01
000316	44.90.93	0.1.91	26.782.0110	15.000.000,00
000317	33.90.34	0.1.00	26.782.0110	2.209.147,11
000318	33.90.36	0.1.00	26.782.0110	16.246,32
000318	44.91.93	0.6.85	26.782.0110	96.771,99
000318	44.90.51	0.1.00	26.782.0110	466.000,00
000318	44.91.93	0.3.91	26.782.0110	319.849,51
000321	33.90.34	0.1.92	26.782.0110	2.460.815,29
000321	33.90.34	0.3.92	26.782.0110	314.056,34
000321	33.90.34	0.2.85	26.782.0110	400.000,00
000335	44.90.51	0.2.85	26.782.0110	100.000,00
000335	44.90.51	4.1.91	26.782.0110	28.500.000,00
000335	44.90.34	4.3.91	26.782.0110	178.468,90
000335	44.90.51	4.3.91	26.782.0110	427.873,62
000335	44.90.34	4.1.91	26.782.0110	1.500.000,00
000846	44.90.34	0.1.92	26.782.0110	80.286,76
003844	44.90.34	0.2.85	26.782.0110	1.500.000,00
003844	44.90.34	0.6.85	26.782.0110	1.270.259,86
003844	44.90.34	0.3.85	26.782.0110	113.170,06
000846	44.90.34	2.3.91	26.782.0110	549.399,09
000846	44.90.51	0.1.92	26.782.0110	11.500.000,00
000846	44.90.34	2.1.91	26.782.0110	1.000.000,00
008781	44.90.34	0.1.91	26.782.0101	800.000,00
008781	44.90.51	0.3.91	26.782.0101	4.909.852,94
008781	44.90.51	0.1.91	26.782.0101	14.200.000,00
008781	44.90.34	0.3.91	26.782.0101	388.529,96
001605	44.90.34	0.1.00	26.782.0140	255.448,39
012440	44.90.34	0.3.85	26.782.0100	75.707,80
012451	44.90.51	0.1.92	26.782.0130	9.458.218,21
012451	44.90.51	0.3.92	26.782.0130	2.722.046,54
012440	44.90.51	0.1.91	26.782.0100	12.997.681,03
012440	44.90.51	0.3.85	26.782.0100	1.437.309,27
012440	44.90.34	0.1.91	26.782.0100	800.000,00

Ato Normativo 2019AN000666				
Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade				
U. O. 53025 Departamento Estadual de Infraestrutura				
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
012440	44.90.51	0.6.85	26.782.0100	72.552,12
012440	44.90.34	0.3.91	26.782.0100	597.599,90
012440	44.90.51	0.3.91	26.782.0100	100.902,91
012440	44.90.93	0.3.91	26.782.0100	182.677,50
001450	44.90.93	0.2.61	26.782.0101	2.160.893,65
001605	44.90.51	0.1.00	26.782.0140	250.893,91
001605	44.90.34	0.2.61	26.782.0140	578.743,32
001605	44.90.34	0.1.91	26.782.0140	1.500.000,00
001605	44.90.51	0.1.91	26.782.0140	28.500.000,00
001605	44.90.51	0.2.61	26.782.0140	16.421.256,68
002255	44.90.51	0.1.92	26.782.0140	13.000.000,00
000235	44.90.51	0.1.00	26.782.0145	1.801.468,23
000248	33.90.34	0.1.00	26.782.0145	3.745.189,87
001302	44.90.51	0.3.91	26.782.0101	1.331.797,17
001302	44.90.34	0.1.91	26.782.0101	300.000,00
001302	44.90.51	0.1.91	26.782.0101	4.700.000,00
001302	44.90.51	0.3.85	26.782.0101	400.000,00
002255	44.90.34	2.3.91	26.782.0140	177.678,26
002255	44.90.93	2.1.91	26.782.0140	29.000.000,00
002255	44.90.93	0.2.61	26.782.0140	346.942,25
002255	44.90.51	0.3.92	26.782.0140	1.501.594,67
002255	44.90.51	2.3.91	26.782.0140	659.891,64
009364	44.90.51	0.3.92	26.782.0145	325.845,34
011220	44.90.34	0.3.92	26.782.0140	112.191,52
011220	44.90.51	0.3.92	26.782.0140	122.648,66
011220	44.90.51	0.1.92	26.782.0140	345.602,95
009364	44.90.51	0.1.92	26.782.0145	1.591.502,53
009364	44.90.51	2.1.00	26.782.0145	500.000,00
000250	44.90.51	0.1.00	26.782.0145	878.838,15
Subtotal				458.186.516,97
Total				458.186.516,97

014492	44.90.51	2.3.91	26.782.0140	659.891,64
014426	33.90.34	0.1.00	26.782.0110	2.209.147,11
014459	44.90.51	0.1.92	26.782.0130	9.458.218,21
014459	44.90.51	0.3.92	26.782.0130	2.722.046,54
014313	44.90.51	0.1.92	26.782.0105	2.536.419,17
014516	44.90.51	0.1.00	26.782.0145	878.838,15
014443	44.90.93	0.1.00	26.782.0110	75.199,01
014443	44.90.93	0.1.91	26.782.0110	15.000.000,00
014297	44.90.93	0.2.61	26.782.0101	2.160.893,65
014297	44.90.93	0.3.85	26.782.0101	1.351.113,60
014297	44.90.51	0.3.91	26.782.0101	15.301.999,94
014297	44.90.51	0.1.00	26.782.0101	29.475,03
014297	44.90.51	0.3.85	26.782.0101	808.000,00
014297	44.90.93	0.1.00	26.782.0101	219.247,36
014297	44.90.34	0.1.91	26.782.0101	3.000.000,00
014297	44.90.34	0.3.91	26.782.0101	495.616,85
014297	44.90.51	0.1.91	26.782.0101	57.000.000,00
014297	44.90.93	0.3.91	26.782.0101	4.224.630,11
014298	44.90.34	0.3.91	26.782.0101	370.812,30
014298	44.90.51	0.3.91	26.782.0101	1.361.225,32
014298	44.90.51	0.1.91	26.782.0101	7.600.000,00
014298	44.90.34	0.1.91	26.782.0101	400.000,00
014432	33.90.36	0.1.00	26.782.0110	16.246,32
014432	44.91.93	0.6.85	26.782.0110	96.771,99
014432	44.91.93	0.1.00	26.782.0110	500.000,00
014432	44.90.51	0.1.00	26.782.0110	466.000,00
014432	44.91.93	0.3.91	26.782.0110	319.849,51
014431	33.90.34	0.1.92	26.782.0110	2.460.815,29
014431	33.90.34	0.3.92	26.782.0110	314.056,34
014431	33.90.34	0.2.85	26.782.0110	400.000,00
014435	44.90.34	0.2.85	26.782.0110	1.500.000,00
014435	44.90.34	0.6.85	26.782.0110	1.270.259,86
014435	44.90.34	0.3.85	26.782.0110	113.170,06
014442	44.90.34	2.3.91	26.782.0110	549.399,09
014442	44.90.51	0.1.92	26.782.0110	11.500.000,00
014442	44.90.34	0.1.92	26.782.0110	80.286,76
014442	44.90.34	2.1.91	26.782.0110	1.000.000,00
014290	44.90.51	0.1.91	26.782.0100	12.997.681,03
014290	44.90.34	0.3.85	26.782.0100	75.707,80
014290	44.90.51	0.3.85	26.782.0100	1.437.309,27
014290	44.90.34	0.1.91	26.782.0100	800.000,00

014300	33.90.92	0.1.00	26.782.0101	189.189,16
014300	44.90.34	0.3.91	26.782.0101	995.129,66
014300	44.90.35	0.1.00	26.782.0101	81.438,79
014300	33.90.39	0.1.00	26.782.0101	112.273,53
014300	44.90.51	0.2.61	26.782.0101	12.654.663,49
014300	44.90.34	0.3.85	26.782.0101	73,28
014300	44.90.34	0.1.91	26.782.0101	4.331.418,80
014300	44.90.34	0.2.61	26.782.0101	1.451.313,01
014300	44.90.51	0.3.91	26.782.0101	8.164.942,60
014478	44.90.34	0.3.92	26.782.0140	112.191,52
014478	44.90.51	0.3.92	26.782.0140	122.648,66
014478	44.90.51	0.1.92	26.782.0140	345.602,95
014514	33.90.34	0.1.00	26.782.0145	3.745.189,87
014294	44.90.51	0.3.91	26.782.0100	8.359.783,36
014294	44.90.34	0.1.91	26.782.0100	500.000,00
014294	44.90.51	0.1.91	26.782.0100	9.500.000,00
014294	44.90.34	0.3.91	26.782.0100	89.815,74
014423	44.90.34	0.1.00	26.782.0110	500.000,00
Subtotal				458.186.516,97
Total				458.186.516,97

Cod. Mat.: 634412

DECRETO Nº 326, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019, aprovado pela Lei nº 16.859, de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 10 da Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, na Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 15997/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas nos programas e nas subações do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019 as metas físicas e financeiras, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de outubro de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Douglas Borba
Paulo Eli

Cod. Mat.: 634413

ANEXO ÚNICO

Ato Normativo PPA 2019AS000015

De	Para
U.O. Prog. Subação	U.O. Prog. Subação
53025 0100 12440 - Reabilitação/aumento capacidade SC-412, trecho BR-101 - Ilhota - Gaspar e contorno de Ilhota	53001 0100 14290 - Reabilitação/aumento capacidade SC-412, trecho BR-101 - Ilhota - Gaspar e contorno de Ilhota
53025 0101 1302 - AP - Pavimentação da SC-370, trecho Urubici - Serra do Corvo Branco - Aiurê - Grão Pará	53001 0101 14296 - AP - Pavimentação da SC-370, trecho Urubici - Serra do Corvo Branco - Aiurê - Grão Pará
53025 0101 1450 - Conclusão implant/supervisão via Expressa Sul e acessos, incl ao aeroporto H Luz em Fpolis	53001 0101 14297 - Conclusão implant/supervisão via Expressa Sul e acessos, incl ao aeroporto H Luz em Fpolis
53025 0101 6661 - Pavimentação do trecho entroncamento BR-280 (p/ Araquari) - Rio do Morro - Joinville	53001 0101 14298 - Pavimentação do trecho entroncamento BR-280 (p/ Araquari) - Rio do Morro - Joinville
53025 0101 9367 - Reabilitação da ponte Hercílio Luz em Florianópolis	53001 0101 14300 - Reabilitação da ponte Hercílio Luz em Florianópolis
53025 0105 11166 - Implantação da Via Rápida, trecho Criciúma - BR-101 - BID-VI	53001 0105 14313 - Implantação da Via Rápida, trecho Criciúma - BR-101 - BID-VI



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Carlos Moisés da Silva

Secretário de Estado da Administração
Jorge Eduardo Tasca

Diretor de Tecnologia e Inovação
Felix Fernando da Silva

Vice-Governadora
Daniela Cristina Reinehr

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

**Secretaria de Estado da Administração
Diretoria de Tecnologia e Inovação**

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE
(48) 3665-6267
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br